PORTARIA N. º 176, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul e Lei Complementar Municipal nº 041/07, Resolve:

Art. 1º De acordo com o que consta do Processo Administrativo de Disciplinar n. º 054/2022, aplicar a servidora D.S.F., a penalidade inerente aos Arts. 207, II e 210, da Lei Complementar Municipal nº 041/07 – consubstanciada nas transgressões legais dos Arts. 197, IV, V e X, bem como ao Art. 198, III e XVI, da referida Lei, ensejando em suspensão sem remuneração pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal